



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO CFQ Nº 01/2023

OBJETO

Seleção de projetos/atividades de caráter municipal, estadual, nacional ou internacional relacionados à área Química, a serem contemplados com a transferência de recursos financeiros visando o fomento do exercício da atividade Química para o ano de 2023, mediante a celebração de Termo de Fomento.

Brasília-DF
2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

1. PROPONENTES EM ANÁLISE:

- 1.1. ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS MICROCERVEJARIAS E EMPRESAS DO SETOR CERVEJEIRO – ABRACERVA; e
- 1.2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA – SBQ.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 2.1. O presente relatório tem por objetivo expor a análise da Comissão de Seleção sobre as propostas apresentadas, cuja elaboração considerou o cumprimento aos requisitos solicitados no Edital de Chamamento Público CFQ nº 01/2023, e tornar pública a pontuação atribuída às Propostas de Planos de Trabalho.
- 2.2. No dia 15 de março de 2023 houve publicação do edital de chamamento público CFQ Nº 01/2023 no sítio eletrônico do Conselho Federal de Química e no Diário Oficial da União-DOU. As entidades interessadas em participar da seleção deveriam se inscrever e enviar documentação até as 18 horas do dia 13/04/2023. A Sociedade Brasileira de Química - SBQ enviou sua proposta no dia 31/03/2023 às 17h04 e a Associação Brasileira das Microcervejarias e Empresas do Setor Cervejeiro – ABRACERVA, por sua vez, enviou no dia 13/04/2023 às 14h31.
- 2.3. Entre os dias 14/04/2023 e 20/04/2023 houve análise das propostas pela Comissão de Seleção.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO

- 3.1. O item 5 do Edital estabeleceu os critérios de elegibilidade para apresentação das propostas nesta seleção. E, conforme consta nos autos do processo, ambas proponentes foram HABILITADAS, estando aptas à avaliação e classificação dos seus Planos de Trabalho.
- 3.2. Toda a documentação de habilitação da SBQ e da ABRACERVA foi examinada e aprovada pela comissão, conforme Tabela 01 e Tabela 02, respectivamente:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Tabela 01. Itens avaliados como requisitos de habilitação da Sociedade Brasileira de Química - SBQ

Check List de Habilitação			
Sociedade Brasileira de Química (SBQ) CNPJ : 49.353568/0001-85			
Item	Requisitos de Habilitação	Momento da comprovação	Situação
5.1.1	Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I)	Habilitação	ok
5.1.2	Estatuto devidamente registrado em cartório e suas alterações	Habilitação	http://www.sbg.org.br/pagina/estatuto
5.1.3	Projeto em consonância com as normas previstas no edital	Habilitação	ok
5.2.1	Ter objetivos estatutários ou regimentais vinculados à atividade da Química ou áreas afins e, ainda, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública/social e para o Sistema CFQ/CRQs, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.	Habilitação	http://www.sbg.org.br/pagina/estatuto
5.2.2	Normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Habilitação	http://www.sbg.org.br/pagina/estatuto
5.2.3	Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Habilitação	ok
5.2.4	Declaração sobre Instalações e Condições Materiais - Anexo II – declaração do representante legal da entidade.	Celebração do Termo de Fomento	ok
5.2.5	Possuir no mínimo 01 ano de existência- Comprovado, documentação emitida pela RFB- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.6	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano.	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.7	Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
	CNPJ Regular		ok
5.2.8	Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.8	Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.9	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.	Habilitação	http://www.sbg.org.br/pagina/estatuto
5.2.10	Ata de eleição/indicação do quadro dirigente atua	Habilitação	
5.2.10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF	Habilitação	OK
5.2.10	Declaração conforme Anexo III – Declaração de Dirigentes	Habilitação	ok
5.2.11	comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta consumo/ contrato de locação...)	Habilitação	
6.2	Declaração da não Ocorrência de Impedimento – Anexo IV.	Habilitação	OK

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Tabela 02. Itens avaliados como requisitos de habilitação da Associação Brasileira das Microcervejarias e Empresas do Setor Cervejeiro – ABRACERVA

Check List de Habilitação			
SETOR CERVEJEIRO – ABRACERVA CNPJ: 19.997.916/0001-96			
Item	Requisitos de Habilitação	Momento da comprovação	Situação
5.1.1	Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I)	Habilitação	ok
5.1.2	Estatuto devidamente registrado em cartório e suas alterações	Habilitação	ok
5.1.3	Projeto em consonância com as normas previstas no edital	Habilitação	ok
5.2.1	Ter objetivos estatutários ou regimentais vinculados à atividade da Química ou áreas afins e, ainda, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública/social e para o Sistema CFQ/CRQs, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.	Habilitação	ok
5.2.2	Normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Habilitação	ok
5.2.3	Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Habilitação	ok
5.2.4	Declaração sobre Instalações e Condições Materiais - Anexo II – declaração do representante legal da entidade.	Celebração do Termo de Fomento	
5.2.5	Possuir no mínimo 01 ano de existência- Comprovado, documentação emitida pela RFB- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	ok
5.2.6	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano.	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.7	Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
	CNPJ Regular		ok
5.2.8	Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	
5.2.8	Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	ok
5.2.8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT	Apresentação do Plano de Trabalho- 15 dias	ok
5.2.9	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.	Habilitação	ok
5.2.10	Ata de eleição/indicação do quadro dirigente atual	Habilitação	ok
5.2.10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF	Habilitação	ok
5.2.10	Declaração conforme Anexo III – Declaração de Dirigentes	Habilitação	ok
5.2.11	comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta consumo/ contrato de locação...)	Habilitação	ok
6.2	Declaração da não Ocorrência de Impedimento – Anexo IV.	Habilitação	ok

3.3. As propostas foram avaliadas conforme critérios estabelecidos no item 11.3 do edital.

3.3.1. Vale destacar que as propostas poderiam ser julgadas tanto por critérios técnicos para a seleção de projetos de eventos **OU** por critérios técnicos para seleção de projetos de publicações, mas nunca em ambos. Haja vista que a pontuação máxima permitida para cada proponente é de 100 pontos. Assim, a proposta da ABRACERVA para o “2º Encontro do Mundo das Cervejas Ácidas Complexas Brasileiras e Sul-americanas (II EMCACBS)” foi avaliada segundo critérios técnicos para a seleção de projetos de eventos e a proposta da Sociedade Brasileira de Química para os projetos da publicação da “Plataforma SBQ-CFQ de conexão e ação da Química para a Sustentabilidade (Plataforma “QUI+S”)” e do “Programa SBQ-CFQ de apoio a Químicos Empreendedores e Criação de Startups para a Sustentabilidade” foi avaliada segundo critérios técnicos para seleção de projetos de publicações.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

3.4. As Tabelas 03 e 04 descrevem as pontuações recebidas por cada proponente.

Tabela 03. Julgamento dos Critérios Técnicos para Seleção de Projeto de Publicações da Sociedade Brasileira de Química - SBQ

Item	Critério	Quesito Técnico	Avaliação ou Quesito Técnico	Pontos	Nota Máxima
1	Visibilidade institucional e potencial de comunicação	Abrangência geográfica	Nacional	16	20
		Tipo de publicação	Produções Audiovisuais	8	20
		Formato publicação	Digital	20	20
2	Contrapartidas	Quantidade de contrapartida	4 a 6 elementos, distribuídos em, no mínimo, 2 tipos de contrapartidas	24	40
Pontuação Máxima					100

Tabela 04. Julgamento dos Critérios Técnicos para Seleção de Projetos de Eventos da Associação Brasileira das Microcervejarias e Empresas do Setor Cervejeiro – ABRACERVA

Item	Critério	Quesito Técnico	Avaliação ou Quesito Técnico	Pontos	Nota Máxima
1	Visibilidade institucional e potencial de comunicação	Abrangência geográfica	Internacional	20	20
		Estimativa do público alvo a ser atingido	acima de 1.000	20	20
2	Representatividade do proponente	Articulação institucional	Não Pontuado		00
		Frequência de edição do evento	de 1 a 4 vezes	6	10
3	Contrapartidas	Quantidade de elementos por tipo de contrapartida (conforme item 7 deste edital)	Acima de 12 elementos, distribuídos em, no mínimo, 3 tipos de contrapartidas	40	40
Pontuação Máxima					100

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**4. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES**

4.1. Considerando a regra do item 11.8 do edital, as propostas não eliminadas foram classificadas de acordo com a pontuação total obtida. Assim, segue tabela de classificação:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO ORDEM PROPONENTE PONTUAÇÃO		
ORDEM	PROponente	PONTUAÇÃO
1ª	Associação Brasileira das Microcervejarias e Empresas do Setor Cervejeiro – ABRACERVA	86
2ª	Sociedade Brasileira de Química - SBQ	68

5. CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Seleção, em atendimento às exigências contidas no Edital de Chamamento Público – CFQ 01/2023, julga como VENCEDORA do processo de SELEÇÃO a Associação Brasileira das Microcervejarias e Empresas do Setor Cervejeiro – ABRACERVA, devendo ser destinado o valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), valor total da proposta vencedora. O recurso disponível restante no valor de R\$ 60.970,46 (sessenta mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) será destinado ao projeto da Sociedade Brasileira de Química – SBQ.

Após aprovação por todos os membros da Comissão Especial de Seleção, seja dada a ciência a todas as proponentes e publicação do resultado no site do Conselho Federal de Química.

Brasília, 20/04/2023

Comissão Especial de Seleção